



Prefeitura Municipal de Mucuri
ESTADO DA BAHIA



LEI MUNICIPAL Nº 433/03, de 07 de Julho de 2003.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na Secretaria de Administração, conforme detalhamento abaixo:

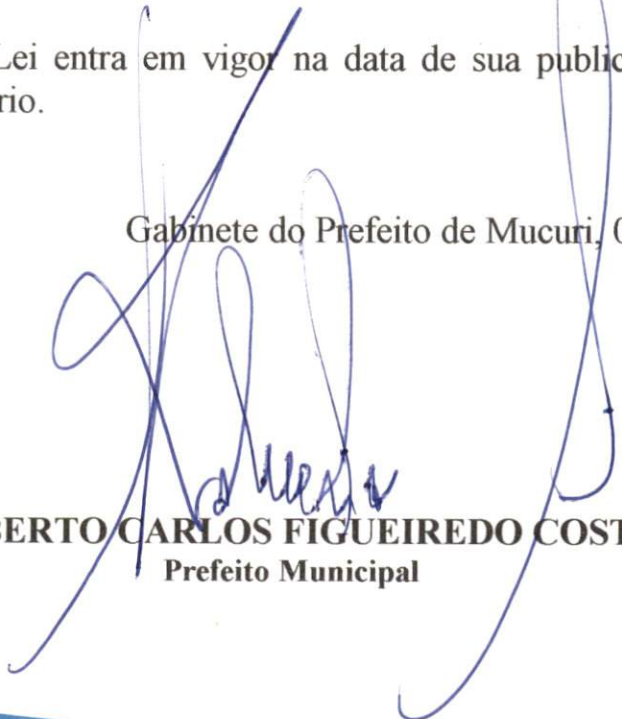
CLASSIFICAÇÃO			Valor R\$
Institucional	Programática	Econômica	
07.07	04.122.002.1014	4.4.90.51	100.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para ocorrer a despesa do presente crédito são os estabelecidos no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme especificado a seguir:

CLASSIFICAÇÃO			Valor R\$
Institucional	Programática	Econômica	
09.09	12.361.004.2012	3.3.90.30	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mucuri, 07 de julho de 2003.


ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
Prefeito Municipal